

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020 - PROCESSO Nº 59/2020

1. RECURSO

Trata-se de recurso interposto pela empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - PHILIPS**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.295.213/0018-16 em face do resultado do Pregão nº 20/2020 que tem como objeto “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**”.

A recorrente pretende, por meio das razões recursais apresentadas, a **anulação** da decisão que classificou como vencedora do **ITEM 4 - MONITOR MULTIPARÂMETROS DE SINAIS VITAIS** a empresa **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60, e classificou em 2º (segundo) lugar a empresa **SILVIO VIGIDO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.276.825/0001-03.

2. DAS RAZÕES DA RECORRENTE

2.1. RECORRENTE PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - PHILIPS

Em suas razões recursais, alega a recorrente que a empresa declarada como vencedora, qual seja, **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE** e a empresa classificada em segundo lugar, qual seja, **SILVIO VIGIDO ME** não teriam ofertado o equipamento Monitor Multiparâmetros de Sinais Vitais condizente com os pontos técnicos específicos solicitados no Edital.

Aduziu os seguintes pontos: a) Respiração até 120 rpm; b) Pressão invasiva até 300 mmHg 310 mmHg; c) temperatura a partir de 21°C e d) ausência de comprovação das dimensões do equipamento.

3. CONTRARRAZÕES DO RECURSO

Nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993 a empresa vencedora foi devidamente intimada para apresentação de eventual resposta acerca do recurso, tendo a **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE** apresentado suas contrarrazões a respeito.

3.1. CONTRARRAZÕES DA CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE

Manifestando-se sobre os recursos a recorrida apontou que os argumentos lançados pela recorrente não merecem provimento. Primeiro porque fez cumprir de forma integral os termos do Edital de Pregão. Segundo porque os fatos narrados não tem o condão de modificar o resultado da Sessão Pública.

Quanto à alegação da **PHILIPS** no sentido de que o equipamento ofertado possui faixa de medição de respiração até 120 rpm, aduziu a recorrida que o equipamento possui faixa de medição de 0 a 150 rpm, conforme pagina 176 do manual do equipamento.

Aduziu também que as declarações são infundadas, ao declarar que a pressão invasiva é capaz de monitorar apenas 300 mmHg, afirmou a recorrida que o manual do modelo ofertado, a saber, UP 7000, especificamente, na página 178 o equipamento possui a medição -50mmHg~300mmHg com tolerância de 10%, ou seja, chegando a 330mmHg.

Quanto a alegação de que a temperatura do equipamento inicia-se em 21°C, a recorrida aduz que o equipamento possui faixa de medição de 0.0°C a 60,0°C conforme página 176 do manual.

E por fim, informa que o equipamento possui 310mm de largura e 160mm de profundidade, acompanhando perfeitamente a exigência do edital, acrescenta ainda que o equipamento possui 12 polegadas, ou seja, tem o tamanho exigido.

4. DECISÃO

4.1. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Dada a tempestividade do recurso administrativo interposto, analisando as razões apresentadas pela recorrente e contrarrazões da empresa vencedora, passo a analisar o mérito.

5. DO MÉRITO

O recurso apresentado pela empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - PHILIPS** não merece provimento, conforme restará evidenciado nesta decisão.

Inicialmente, importante consignar que a Administração Municipal confeccionou edital baseado nas especificações indicadas pela Secretaria de Saúde que contemplou todas as características dos equipamentos pretendidos e contou com a participação de técnicos que apontaram todas as necessidades com a indicação precisa dos itens a serem adquiridos.

Fundamentou-se o edital, portanto, em dados técnicos para obtenção da proposta mais vantajosa, visando evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, nos termos dos ditames legais vigentes.

6. DA ANÁLISE DO RECURSO

Importante frisar que Administração julgou as propostas apresentadas minuciosamente, por meio dos membros da Divisão de Licitações, bem como técnicos da Secretaria de Saúde, sempre preservando os princípios norteadores da Lei de Licitações elencados no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações), em especial, mantendo sua análise e decisão dentro das exigências editalícias.

Em razão do recurso interposto, nova análise dos autos foi realizada para afastar toda e qualquer dúvida que pudesse ainda existir, em especial, quanto aos apontamentos levantados pela recorrente em face do **ITEM 4 - MONITOR MULTIPARAMETROS DE SINAIS VITAIS.**

Nesse passo, há que se evidenciar que a recorrente **PHILIPS** ficou classificada em 3º lugar e indicou para o item o valor de R\$ 15.523,10 (quinze mil, quinhentos e vinte e três reais e dez centavos), consequentemente, sendo parte interessada na eventual anulação do resultado que declarou a empresa **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE** como vencedora pelo valor de R\$ 6.550,00 (seis mil,

quinhentos e cinquenta reais) e que classificou a empresa **SILVIO VIGIDO ME** como 2ª colocada pelo valor de R\$ 6.945,00 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Da análise dos apontamentos, constatou-se que a marca ofertada pela empresa **SÃO FELIPE** está em conformidade com a descrição estabelecida em edital, senão vejamos:

MONITOR MULTIPARÂMETROS DE SINAIS VITAIS - Monitor Multiparâmetros de Sinais Vitais: 5 parâmetros básicos ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP. Alarmes: Notificação: audível e visual, ajuste para múltiplos tons, silêncio do alarme ajustável. Características técnicas do PANI: Princípios de funcionamento: oscilométricos, modo de medição automático e manual, com intervalos de medidas para uso adulto, pediátrico e neonatal. SpO Faixa de medição de 0 – 100%, Pulso: faixa de 20-300 BPM/ECG: Derivações DI, DIIDIII, aVL, aVR, aVF e V; CABO de ECG 05 vias Respiração V. Respiração: Faixa de medição de 3 a 150 resp/min. Pressão invasiva: intervalo de medidas de 99 mmHg a 310 mmHg. Temperatura: Faixa de medição de 0° C – 50°C. Peso: de 4 a 6 kg (excluindo acessórios). Dimensões: altura de 200 a 280mm; Largura: de 200 a 360mm/ Profundidade: de 150mm a 200mm. Tela: Colorida, tipo LCD, tamanho de 10 a 15 polegadas. Acessórios: Cabo para rede elétrica/acessórios para ECG/RESP/SpO2/TEMPERATURA / PANI adulto, pediátrico e neonatal. Alimentação: Bivolt / Bateria interna. Registro na Anvisa

Com a descrição em tela, a simples análise da proposta da empresa vencedora, demonstra que o descritivo do produto contempla o exigido em edital e termo de referência, vejamos:



PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

07 526 778/0001-80

CAD. ICMS: 90546235-07

CIRURGICA SÃO FELIPE

PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

RODOVIA DOS MINÉRIOS, 403 - SALA BA 06 - SL. 08

JARDIM MONTERREY - CEP 83507-000

ALMIRANTE TAMANADARE - PR

ALMIRANTE TAMANDARÉ, PR 21 DE SETEMBRO DE 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ
IPERÓ/SP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020
PROCESSO Nº 59/2020

RECEBIMENTO: 21/09/2020 ÀS 09:00 HORAS
ABERTURA: 21/09/2020 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência.

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO REGISTRO NA ANVISA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
04	1	UND	MONITOR MULTIPARÂMETROS DE SINAIS VITAIS Monitor Multiparâmetros de Sinais Vitais: 5 parâmetros básicos ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP. Alarmes: Notificação: audível e visual, ajuste para múltiplos tons, silêncio do alarme ajustável. Características técnicas do PNI: Princípios de funcionamento: oscilométricos, modo de medição automático e manual, com intervalos de medidas para uso adulto, pediátrico e neonatal. SpO2 Faixa de medição de 0 - 100%, Pulso: faixa de 20-300 BPM/ECG: Derivações DI, DII, DIII, aVL, aVR, aVF e V; CABO de ECG 05 vias Respiração V. Respiração: Faixa de medição de 3 a 150 resp/min. Pressão invasiva: intervalo de medidas de 99 mmHg a 310 mmHg. Temperatura: Faixa de medição de 0° C - 50°C. Peso: de 4 a 6 kg (excluindo acessórios). Dimensões: altura de 200 a 280mm; Largura: de 200 a 360mm/ Profundidade: de 150mm a 200mm. Tela: Colorida, tipo LCD, tamanho de 10 a 15 polegadas. Acessórios: Cabo para rede elétrica/acessórios para ECG/RESP/SpO2/TEMPERATURA / PNI adulto, pediátrico e neonatal. Alimentação: Bivolt / Bateria interna. Registro na Anvisa	CREATIVE/UP7000 SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR 80901110028	9.800,00	9.800,00
VALOR TOTAL (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)						9.800,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
ARANTIA: Todos os produtos cotados com garantia contra defeitos de fabricação mínima de 01 (um) Ano.
AGAMENTO: Conforme o Edital.
AZO DE ENTREGA: Conforme o Edital.
LIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) Dias
ALIDADE DOS PRODUTOS: Conforme Edital
RETE SEGURO: Por nossa conta, postos no local indicado.
MPSTOS: Todos os impostos incidentes estão inclusos no preço acima.

Logo, evidente que o julgamento da proposta foi realizado de forma objetiva, tanto que, a recorrida demonstrou pleno conhecimento do equipamento que é pretendido pela Secretaria de Saúde, caso este venha a ser requisitado.

Frisa-se que em análise do manual da marca ofertada, constatou-se que os apontamos relacionados a: **1. Respiração até 120 rpm; 2. Pressão invasiva até 300mmHg e 3. Temperatura a partir de 21° C** não merecem prosperar, visto que da simples leitura do manual do equipamento UP7000, especificamente, nas páginas 176 e 178 (em anexos) verifica-se que atende ao mínimo estabelecido em edital, vejamos:



26.2 RESP



1. RESP faixa de medição de taxa: 0 rpm ~ 150 rpm
2. RESP taxa de precisão: $\pm 5\%$ or ± 2 rpm, o que for maior
3. RESP faixa de configuração do limite de alarme de taxa: High: 1 rpm ~ 150 rpm; Baixo: 0 rpm ~ 149 rpm.
4. Tolerância de alarme: ± 1 rpm

26.3 TEMP



1. Faixa de medição TEMP: 0,0 °C ~ 60,0 °C
2. Precisão de medição TEMP: $\pm 0,2$ °C para a faixa de 21 °C a 45°C, 0,4 °C para outras faixas.
3. TEMP tempo de resposta: ≤ 150 s
4. TEMP: tempo mínimo de medição: ≥ 130 s
5. Local de medição: superfície corporal
6. Modo de operação: modo direto
7. Unidade: °C e °F
8. Faixa de ajuste do limite de alarme TEMP: Alto: 0 °C ~ 60 °C; Baixo: 0 °C ~ 59,9°C.
9. Tolerância: $\pm 0,1$ °C

26.4 PNI

1. Método de medição: Técnica Oscilométrica
2. Faixa de medição de pressão pneumática: 0 mmHg ~ 300 mmHg
3. Precisão da medição da pressão: ± 3 mmHg
4. Tempo de medição típico: <30 segundos (manguito adulto)
5. Tempo de medição em média: <90 segundos
6. Tempo de liberação do ar enquanto a medição é cancelada: <2 segundos (manguito adulto típico)
7. Pressão inicial de inflação do manguito
Adulto: <150 mmHg; Pediátrico: <120 mmHg; Recém-nascido: <70 mmHg Tolerância: ± 5 mmHg
8. Limite de proteção contra sobrepresão
Adulto: 300 mmHg; Pediátrico: 240 mmHg; Recém-nascido: 150 mmHg
9. faixa de medição de NIBP:

Pressão (unidade)		Adulto	Pediátrico	Neonatal
SYS	mmHg	40~275	40~200	40~135
	kPa	5.3~36.7	5.3~26.7	5.3~18.0
MAP	mmHg	20~230	20~165	20~110

4. Tolerância de alarme da frequência de pulso: ± 2 bpm dentro de (30 ~ 250) bpm

Nota: A acurácia da frequência de pulso é testada por um simulador de pulso eletrônico.

26.7 CO₂

1. Tecnologia Método de absorção por infravermelho.
 2. Modo de amostragem: Sidestream ou Mainstream
 3. Tempo de resposta para CO₂ : Sidestream: <3 segundos[incluindo tempo de transporte e tempo de elevação].
Mainstream: <60ms (tempo de elevação)
 4. Tempo de aquecimento: Maior de dois minutos
 5. Faixa de medição de CO₂: 0 ~ 150 mmHg
 6. CO₂ Acurácia: 0 ~ 40 mmHg ± 2 mmHg
41 ~ 70 mmHg $\pm 5\%$ of reading
71 ~ 100 mmHg $\pm 8\%$ of reading
101 ~ 150 mmHg $\pm 10\%$ of reading
 7. Faixa de alarme: limite Superior: 0.1 mmHg ~ 150 mmHg
Limite Inferior: 0 mmHg ~ 149.9 mmHg
- * NOTA: Temperatura do gás a 25 ° C para o Sidestream;
Temperatura do gás a 35 ° C para a corrente principal
7. Taxa de fluxo: 50 ml / min $\pm$ 10 ml / min (sidestream)

26.8 CSM

1. Sensibilidade EEG: $\pm 400\mu V$
2. Nível de ruído: <2 μV p-p, <0,4 μV RMS, 1 ~ 250Hz
3. CMRR > 140dB
4. Corrente de entrada > 50 Mohm
5. Taxa de amostragem: 2000 amostras / seg. (Equivalente a 14 bits)
6. CSI e atualização: 0-100. Filtro 6-42 Hz, 1 segundo. atualizar
7. EMG: 0-100 logarítmico. Filtro 75-85 Hz, 1 seg. atualizar
8. % BS: 0-100%. Filtro 2-42 Hz, 1 segundo. atualizar
9. Saída digital (para unidade CSM externa): Link sem fio para R232 (ISM 2.4 GHz)
10. Alcance sem fio: Até 10 metros

26.9 IBP



1. Método de medição: Transdutor de extensômetro
2. Sensibilidade de entrada: 5 μV / V / mmHg tolerância: $\pm 10\%$
3. Faixa de medição de pressão: -50mmHg ~ 300mmHg

178

Nesse contexto, a aceitabilidade da proposta e marca ofertadas pela empresa **SÃO FELIPE** é indiscutível e demonstra que a empresa compreendeu adequadamente as características do equipamento.

Por sua vez, os apontamentos de peso e dimensões do equipamento, quando apresentadas contrarrazões pela recorrida, houve a informação de que o equipamento possui 310mm de largura e 160mm de profundidade e que tem 12 (doze) polegadas, sendo certo que inexistem razões que justifiquem a anulação do resultado por essa razão.

Por fim, importante lembrar que o processo em tela envolve a expedição de ata de registro de preços, de modo que a efetiva aquisição dos equipamentos dependerá das necessidades da Secretaria e da existência de recursos para a citada compra.

De toda forma, caso a requisição do equipamento seja efetivada, no momento do aceite do item será realizada a conferência para evitar quaisquer descumprimento ou irregularidade em face do edital de licitação.

7. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando o Edital do Pregão de Registro de Preços, a Lei de Licitações, os princípios norteadores da Administração Pública e a análise técnica:

- a) **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA – PHILIPS** por tempestivo;
- b) No mérito, **MANTENHO** a decisão proferida que declarou vencedora a licitante **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE**, conseqüentemente, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA – PHILIPS** pelas razões e fundamentos constantes desta decisão.

CIENTIFIQUE-SE os interessados

PUBLIQUE-SE esta decisão nos meios de divulgação oficial do Município de Iperó.

Iperó, 22 de outubro de 2.020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES